

48 Medalha Amaro Cavalcanti, ao Advogado José Aranha Sobrinho – OAB/RN 408. Destacou a
49 história do Advogado José Aranha Sobrinho e seus relevantes serviços jurídicos na região de
50 Caicó, principalmente a fundação do curso de direito da Universidade Federal do Rio Grande
51 do Norte de Caicó. Se manifestaram sobre o tema o Presidente da OAB Currais Novos Rafael
52 Diniz Andrade Cavalcante, os Conselheiros Luís Vinicius Santos Freire, Pedro Arthur M.
53 Florentino. Por unanimidade, o Conselho Seccional aprovou a concessão da Medalha Amaro
54 Cavalcanti, ao Advogado José Aranha Sobrinho – OAB/RN 408. Lido e aprovado o acórdão.
55 O Presidente Aldo de Medeiros Lima Filho comunicou que posteriormente será discutido como
56 será realizada a homenagem. **Processo n. 123672019-0**. Assunto: Desagravo Público.
57 Representado: José Morgânio Paiva - Prefeito de Ipueira. Representante: Daniel Costa Dantas
58 - OAB/RN 16140 e Sídilon Maia Thomaz do Nascimento - OAB/RN 5806. Relator: Rodrigo
59 Medeiros de Paiva Lopes. O Relator votou no sentido de deferir a proposta de realização de ato
60 público de desagravo em favor do advogado Daniel Costa Dantas (OAB/RN 16.140), devendo
61 tal ato ser realizado com ampla divulgação na sede do Executivo Municipal, assim como votou
62 ainda no sentido de abertura de processo administrativo em desfavor do agente violador e a
63 inscrição do mesmo no registro nacional de violações de prerrogativas. O Representado José
64 Morgânio Paiva fez uso a palavra para razões da sua defesa, e, em seguida, passou a palavra ao
65 seu advogado constituído André Gomes de Sousa Alves – OAB/RN 1395-A. Após os
66 pronunciamentos, por maioria, o Conselho Seccional indeferiu o requerimento do pedido de
67 desagravo público, nos termos do voto divergente da Conselheira Andréa Lucas Sena de Castro.
68 O acórdão foi lido e aprovado. **Processo n. 462012-0**. Assunto: Processo Disciplinar.
69 Representante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pau dos Ferros/RN. Representado:
70 E. R. A. S. – OAB/RN 1594. (Advogado: Ediberto Rodrigo Afonso Smith – OAB/RN 1594).
71 Relatora: Elisângela Fernandes da Silva. Na Sessão anterior: “o Conselheiro Manoel Dagonia
72 Fernandes Braga anexou seu voto ao processo, acompanhando o voto da Relatora Elisângela
73 Fernandes da Silva. A Relatora fez novamente a leitura do seu voto. A Secretária-Geral Adjunta
74 Milena da Gama Fernandes Canto fez a leitura do voto de vistas. Por unanimidade, o Conselho
75 Seccional decidiu por declarar a extinção da punibilidade pela prescrição quinquenal. O acórdão
76 será lido na próxima Sessão”. Na presente Sessão de 18 de fevereiro de 2021, por unanimidade,
77 o acórdão foi lido e aprovado. **Processo n. 462013**. Assunto: Processo Disciplinar.
78 Representante: OAB Subseccional de Mossoró (de ofício). Representado: J. M. M. F. -
79 OAB/RN 9647. Relatora: Andréa Lucas Sena de Castro. Na Sessão de 03 de dezembro de 2020,
80 a Relatora votou pela abertura do incidente de inidoneidade moral, devendo os presentes autos
81 serem remetidos para a CSI, para que esta Comissão faça a instrução do referido incidente com
82 a devida intimação ao interessado para apresentação de sua defesa e provas que entender
83 cabíveis. Na Sessão de 17 de dezembro de 2020, a Secretária-Geral Adjunta Milena da Gama
84 Fernandes Canto pediu vistas. Na presente Sessão a Secretária-Geral Adjunta Milena da Gama
85 Fernandes Canto votou pela abertura do incidente de inidoneidade moral, devendo os presentes
86 autos serem remetidos para a CSI para que esta comissão faça a instrução do referido incidente
87 com a devida intimação ao interessado para apresentação de sua defesa e provas que entender
88 cabíveis. Por unanimidade, o Conselho Seccional decidiu pela abertura do incidente de
89 inidoneidade moral, devendo os presentes autos serem remetidos para a CSI, para que esta
90 Comissão faça a instrução do referido incidente com a devida intimação ao interessado para
91 apresentação de sua defesa e provas que entender cabíveis, nos termos do voto da Relatora.
92 Lido e aprovado o acórdão. **Processo n. 52932013-0**. Assunto: Processo Disciplinar.
93 Representante: Edvaldo Barbosa da Silva Junior. (Advogada: Isis Lilian Oliveira Galvão -
94 OAB/RN 10.049 e Nadyr Godeiro Teixeira Cardoso - OAB/RN 14.361). Representado: E. R.

95 A. S. J. – OAB/RN 3828. (Advogado: Edberto Rodrigo Afonso Smith Júnior – OAB/RN 3828).
96 Relatora: Elisângela Fernandes da Silva. A Relatora informou que deferiu o pedido de retirada
97 do processo da pauta de julgamentos. **Processo n. 76822016-0**. Assunto: Processo Disciplinar.
98 Representante: OAB/RN de ofício. Representado: P. C. B. D. - OAB/RN 3751 (Defensor
99 Dativo: Cecília Maria de Oliveira Holanda Godeiro - OAB/RN 15245). Relator: Francisco
100 Assis da Cunha. Processo retirado de pauta. **Processo n. 106522016-0**. Assunto: Processo
101 Disciplinar. Comunicante: Juízo da 3ª Vara Criminal de Natal. Representado: A. R. S. -
102 OAB/RN 4517. (Advogado: Adriano Ramos Silva - OAB/RN 4517). Relator: Daniel Ramos
103 Dantas. Processo retirado de pauta. Na parte reservada às **proposições**, ocorreram as seguintes:
104 a) O Conselheiro Thiago Cortez Meira de Medeiros propôs que o Conselho Seccional autorize
105 o Presidente da Comissão de Atos Institucionais para que seja autorizada a instauração de ações
106 de improbidade administrativa, em desfavor dos agentes públicos que estão demandando
107 judicialmente os Advogados pela criminalização do exercício da advocacia e pelo ajuizamento
108 de ações penais contra Advogados pareceristas, casos que violam totalmente o exercício da
109 Advocacia, devendo as ações serem produzidas e autorizadas pela Diretoria da Seccional, para
110 posteriormente ajuizamento. Sobre o tema se manifestaram os Conselheiros Paulo Augusto
111 Pinheiro da Silva, Sídilon Maia Thomaz do Nascimento, Elisângela Fernandes da Silva,
112 Andréa Lucas Sena de Castro, Luís Vinícius Santos Freire e o Secretário-Geral João Victor de
113 Hollanda Diógenes. Proposição aprovada por unanimidade. b) O Conselheiro Sídilon Maia
114 Thomaz do Nascimento comunicou que vai propor no Conselho Seccional uma proposta de não
115 pagamento da taxa do fundo de reaparelhamento e modernização do Ministério Público, que se
116 encontra em trâmite no TJ/RN. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença
117 de todos, declarando encerrada a presente Sessão, às 19h45, do que, para constar, eu, João
118 Victor de Hollanda Diógenes, Secretário-Geral, mandei lavrar a presente ata, que, conferida,
119 segue assinada por mim, e pelo Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados
120 do Brasil do Estado do Rio Grande do Norte.

121
122
123
124
125
126
127
128
129
130

Aldo de Medeiros Lima Filho
Presidente

João Victor de Hollanda Diógenes
Secretário-Geral